

Agência  
Goiana de  
Infraestrutura  
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 20/2020 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de disciplinar os processos de pagamentos no âmbito desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º – Que em todo processo de pagamento desta Agência deverá ter autorização expressa do Diretor do referido pagamento.

Art. 2º – Quando a Gerência / Departamento for ligada a Presidência deverá ter autorização expressa do Presidente.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**

PRESIDENTE

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

SECRETARIA GERAL

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013  
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4018



Referência: Processo nº 202000036000577

SEI 000011082333

Criado por PAULO ROBERTO NUNES SEGUNDO, versão 3 por PAULO ROBERTO NUNES SEGUNDO  
em 20/01/2020 15:18:11.